



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-2725 Cep. 78.175-000 Poconé-MT.
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS PELA LEI,

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de março de 2022, “Carnaval” e a solenidade religiosa “Quarta Feira de Cinzas”, dia 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e nos dias 01 e 02 de março de 2022, nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As atividades normais da Câmara Municipal de Poconé retornarão no dia 03 de março de 2022, as 07h00min.

Art. 3º Em razão do Feriado Nacional do dia 1º de março de 2022, “Carnaval”, fica transferida a 45ª Sessão Ordinária para o dia 03 de março de 2022, “Quinta Feira”, as 08h00min.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 22 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira
Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva
1ª Secretária